DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1 4 0 9 / 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, do Decreto nº 9.269, de 13 fevereiro de 1986, e tendo em vista o parecer da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes e o que mais consta do processo nº 030.016387/90, por maioria,

R E S O L V E :

1. Autorizar, em caráter de excepcionalidade, o cadastramento, a partir de 01 de março de 1991, dos 17 (dezessete) veículos apresentados pela Empresa Manauara de Transportes Coletivos Ltda, ao Departamento de Transportes Urbanos, para vistoria.

2. Prorrogar, até o dia 15 de abril de 1991, o prazo de que trata a Resolução nº 1266/90-CTPC/DF, para que a empresa citada no item anterior coloque em operação os 20 (vinte) veículos que completarão o lote de 84 (oitenta e quatro) ônibus, objeto do Termo de Permissão de 24 de julho de 1990.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1991

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro

Mª DA GLÓRIA RINCON FERREIRA
Suplente

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

14

(Cont. da Res. 1409/91-CTPC/DF)

MARCIO VIEIRA LOBO
Membro

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro